



Projeto de Decreto Legislativo 067/2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANAPOLINO AO SENHOR LÉLIO ALVES DE ALVARENGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.**

## PARECER

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora, Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Anapolino ao Senhor LÉLIO ALVES DE ALVARENGA, e dá outras providências

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de cidadania é prática corrente nos Municípios e geralmente possui o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica legislativa desses entes federativos, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. Passa-se, então, à análise do que preceitua o ordenamento jurídico de Anápolis.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, no artigo 102, parágrafo 1º, alínea "a", dispõe que constitui assunto de propositura de Decreto Legislativo a concessão de qualquer homenagem ou honraria. Ademais, sendo assim, constata-se a regularidade formal da demanda.





### 3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo aqui discutido.


É o parecer.

Anápolis, 14 de 04 de 2026.

  
Vereador(a) Relator(a)

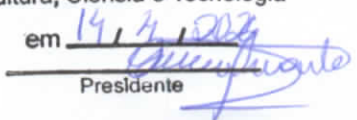
Adenilton Coelho de Souza  
Vereador

  
Jean Carlos Ribeiro  
Vereador

  
ELIAS DO NANA  
VEREADOR

  
Seliane Maria dos Santos  
VEREADORA

Encaminhe-se à Comissão de Educação,  
Cultura, Ciência e Tecnologia

em 14/4/2026  
  
Presidente

